



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº: 00410-00017108/2017-75**

**SIGGo nº: 34912**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANALICE MARQUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2075469 – SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 571.577.665-15, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**, com sede na SAA/Norte, Quadra 03, nº 1.230 e 1.240 - Brasília-DF, CEP nº 70.632-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **DANIELE DE MELO**, inscrita na OAB/DF nº 31.743 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.688.266-50, na qualidade de Procuradora, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **29/08/2021** a **28/08/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Conceder reequilíbrio econômico-financeiro, a título de ressarcimento referente aos custos de materiais fornecidos no período de abril a novembro de 2020 devido a pandemia, conforme pleiteado na Carta/Com nº 173/2021, de 23/03/2021 (59768692) e anexos, observada a pesquisa de preços apresentada pela Comissão executora (60528800) e a orientação específica da Nota Jurídica N.º 188/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (62506856), perfazendo o montante de **R\$ 1.092,30** (um mil noventa e dois reais e trinta centavos), como demonstra o consolidado abaixo:

REEQUILÍBRIO - BRASFORT (027/2017)					
ITENS	QTD	VALOR UNITÁRIO PLEITEADO PELA EMPRESA (59768692)	VALOR UNITÁRIO PESQUISA DE PREÇO (60528800)	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Máscara de Proteção Tecido	1108	R\$ 5,00	R\$ 0,95	R\$ 0,95	R\$ 1.052,60
Álcool em Gel 70%	6	R\$ 16,00	R\$ 4,85	R\$ 4,85	R\$ 29,10
Pulverizador	2	R\$ 5,30	R\$ 6,99	R\$ 5,30	R\$ 10,60
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 26,30</b>	<b>R\$ 12,79</b>	<b>R\$ 11,10</b>	<b>R\$ 1.092,30</b>

2.3 - Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 29/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (54772178) e Nota Jurídica N.º 188/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (62506856), da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2021 (54435693) celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 23/12/2020, sob o número DF000680/2020, com vigência a partir de 01/01/2021, passando o valor anual do contrato de **R\$ 43.070.219,04** (quarenta e três milhões, setenta mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos) para o montante de **R\$ 44.357.218,08** (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e oito centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente **2,99%**, com seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2021**, como demonstra o consolidado abaixo:

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2020 (A partir de 23/02 - Após Deliberação nº 104/2020)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.540,90	113	R\$ 1.530.121,70	R\$ 18.361.460,40
Vigilante Diurno Arm Moto com Intra	R\$ 15.003,52	8	R\$ 120.028,16	R\$ 1.440.337,92
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 14.845,38	58	R\$ 861.032,04	R\$ 10.332.384,48
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 15.054,18	60	R\$ 903.250,80	R\$ 10.839.009,60
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 17.340,76	8	R\$ 138.726,08	R\$ 1.664.712,96
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 17.182,12	1	R\$ 17.182,12	R\$ 206.185,44
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 18.844,02	1	R\$ 18.844,02	R\$ 226.128,24
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>249</b>	<b>R\$ 3.589.184,92</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 43.070.219,04</b>

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2021				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.946,36	113	R\$ 1.575.938,68	R\$ 18.911.264,16
Vigilante Diurno Arm Moto com Intra	R\$ 15.442,86	8	R\$ 123.542,88	R\$ 1.482.514,56
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 15.290,04	58	R\$ 886.822,32	R\$ 10.641.867,84
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 15.503,88	60	R\$ 930.232,80	R\$ 11.162.793,60
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 17.849,54	8	R\$ 142.796,32	R\$ 1.713.555,84
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 17.695,14	1	R\$ 17.695,14	R\$ 212.341,68
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 19.406,70	1	R\$ 19.406,70	R\$ 232.880,40
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>249</b>	<b>R\$ 3.696.434,84</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 44.357.218,08</b>
<b>DIFERENÇA ANUAL - DCT 2020 X CCT 2021</b>				<b>R\$ 1.286.999,04</b>
<b>DIFERENÇA MENSAL - DCT 2020 X CCT 2021</b>				<b>R\$ 107.249,92</b>
<b>VALOR TOTAL DE REPACTUAÇÃO DE 01/01/2021 A 28/08/2021</b>				<b>R\$ 850.849,37</b>
			<b>MAJORAÇÃO</b>	<b>2,99%</b>

2.3.1. Para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de **01/01/2021 a 28/08/2021**, o valor efetivamente devido será de **R\$ 850.849,37** (oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

2.3.2 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.3.3 - Ainda para efeito das repactuações, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2021, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.4 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP (64157302), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 243/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (64663422), para **acrescer aproximadamente 2,59%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 44.357.218,08** (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e dezoito reais e oito centavos) para o montante de **R\$ 45.507.072,48** (quarenta e cinco milhões, quinhentos e sete mil setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2021				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.946,36	113	R\$ 1.575.938,68	R\$ 18.911.264,16
Vigilante Diurno Arm Moto com Intra	R\$ 15.442,86	8	R\$ 123.542,88	R\$ 1.482.514,56
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 15.290,04	58	R\$ 886.822,32	R\$ 10.641.867,84
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 15.503,88	60	R\$ 930.232,80	R\$ 11.162.793,60
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 17.849,54	8	R\$ 142.796,32	R\$ 1.713.555,84
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 17.695,14	1	R\$ 17.695,14	R\$ 212.341,68
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 19.406,70	1	R\$ 19.406,70	R\$ 232.880,40
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>249</b>	<b>R\$ 3.696.434,84</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 44.357.218,08</b>

QUADRO RESUMO - REPACTUAÇÃO CCT 2021 - ACRÉSCIMO AO CONTRATO 027/2017 (06 POSTOS)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Vigilante Diurno com Intra	R\$ 13.946,36	114	R\$ 1.589.885,04	R\$ 19.078.620,48
Vigilante Diurno Arm Moto com Intra	R\$ 15.442,86	10	R\$ 154.428,60	R\$ 1.853.143,20
Vigilante Noturno com Intra	R\$ 15.290,04	59	R\$ 902.112,36	R\$ 10.825.348,32
Vigilante Noturno Arm com Intra	R\$ 15.503,88	60	R\$ 930.232,80	R\$ 11.162.793,60
Vigilante Noturno Arm Moto com Intra	R\$ 17.849,54	10	R\$ 178.495,40	R\$ 2.141.944,80
Supervisor Diurno com Intra	R\$ 17.695,14	1	R\$ 17.695,14	R\$ 212.341,68
Supervisor Noturno com Intra	R\$ 19.406,70	1	R\$ 19.406,70	R\$ 232.880,40
<b>VALOR MENSAL</b>		<b>255</b>	<b>R\$ 3.792.256,04</b>	
<b>VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:</b>				<b>R\$ 45.507.072,48</b>
			<b>MAJORAÇÃO</b>	<b>2,59%</b>

2.5 - Resguardar o direito ao pleito de revisão dos valores repactuados, conforme solicitação da contratada na Carta/Com nº 294/2021 (fl. 4 - 68584031) no que couber, condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), desde que atendidos os requisitos legais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesa da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Notas de Empenho: 2021NE09338 (67950135) e 2021NE09662 (68250166)

3.2. Quanto ao valor do reequilíbrio econômico-financeiro referente ao **exercício de 2020**, descrito no item 2.2 da Cláusula Segunda, este será informado oportunamente, quando da instrução para o respectivo reconhecimento de dívida, conforme informação constante no Despacho - SEEC/SUAG/COFIN/DIPLAN/GEORC (63008911).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **29/08/2021 a 28/08/2022**. Porém, os efeitos financeiros da repactuação retroagem à **01/01/2021**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

*Pela **CONTRATADA**:*

**DANIELE DE MELO**  
Procuradora

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

**ANALICE MARQUES DA SILVA**  
Subsecretária de Compras Governamentais

## **ANEXO I**

### **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

## Vigilante Diurno

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Diurno		CCT 2020		CCT 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração e Intra jornada					
Submódulo 1.1 – Remuneração:					
A	Salário Base		2.192,65		2.258,43
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	657,80	30,00%	677,53
C	Súmula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)			2.850,45		2.935,96
Submódulo 1.2: Intra jornada					
A	Intra jornada		295,60		304,47
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		45,48		46,84
Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)			341,08		351,31
Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)			3.191,53		3.287,27
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		146,02		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-131,56	6,00%	-135,51
C	Auxílio Alimentação		570,38		597,60
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,41	2%	-11,95
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			745,53		768,26
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniforme		17,48		17,48
B	Material de uso comum		1,12		1,12
C	Equipamento de uso comum		4,25		4,25
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			22,85		22,85
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	638,31	20,00%	657,45
B	SESI ou SESC	1,50%	47,87	1,50%	49,31
C	SENAI ou SENAC	1,00%	31,92	1,00%	32,87
D	INCRA	0,20%	6,38	0,20%	6,57
E	Salário educação	2,50%	79,79	2,50%	82,18
F	FGTS	8,00%	255,32	8,00%	262,98
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	67,98	2,13%	70,02
H	SEBRAE	0,60%	19,15	0,60%	19,72
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			1.146,72	35,93%	1.181,10
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	265,85	8,33%	273,83
B	Adicional de férias	2,78%	88,72	2,78%	91,39
Subtotal				11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	127,34	3,99%	131,16

Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,10%	481,91	15,10%	496,38
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,28	0,04%	1,31
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,32	0,01%	0,33
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	3,83	0,12%	3,94
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,17%	5,43	0,17%	5,58
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	11,17	0,35%	11,51
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,89	0,03%	0,92
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,32	0,01%	0,33
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	102,13	3,20%	105,19
E	Indenização Adicional	0,08%	2,55	0,08%	2,63
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		3,67%	117,06	3,67%	120,58
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	265,85	8,33%	273,83
B	Ausência por doença	0,14%	4,47	0,14%	4,60
C	Licença paternidade	0,01%	0,32	0,01%	0,33
D	Ausências legais	0,11%	3,51	0,11%	3,62
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,28	0,04%	1,31
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,64	0,02%	0,66
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	99,26	3,11%	102,23
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	41,81	1,31%	43,06
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,32	0,01%	0,33
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	10,21	0,32%	10,52
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,40%	427,67	13,40%	440,49
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		68,27%	2.178,79	68,27%	2.244,13
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.138,70		6.322,51
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,20%	12,28	0,20%	12,65
B	Lucro	0,55%	33,83	0,55%	34,84
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		0,75%	46,11	0,75%	47,49
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	44,01	0,65%	45,33
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	203,11	3,00%	209,20
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	338,52	5,00%	348,66
Total - Tributos (R\$)		8,65%	585,64	8,65%	603,18
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		10,29%	631,75	10,29%	650,67
TOTAL (R\$)			6.770,45		6.973,18
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2</b>			<b>13.540,90</b>		<b>13.946,36</b>

BDI (%)

10,29%

10,29%

**Vigilante Diurno Armado Motorizado**

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Diurno Armado Motorizado		CCT 2020		CCT 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração e Intra jornada</b>					
<b>Submódulo 1.1 – Remuneração:</b>					
A	Salário Base		2.192,65		2.258,43
B	Adicional Motorizado	10,00%	219,27	10,00%	225,84
C	Adicional de Periculosidade	30,00%	723,58	30,00%	745,28
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
<b>Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)</b>			<b>3.135,50</b>		<b>3.229,55</b>
<b>Submódulo 1.2: Intra jornada</b>					
A	Intra jornada		325,17		334,92
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		50,03		51,53
<b>Total de Intra jornada – Submódulo 1.2 (R\$)</b>			<b>375,20</b>		<b>386,45</b>
<b>Total de Remuneração e Intra jornada – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>3.510,70</b>		<b>3.616,00</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>					
A	Transporte		146,02		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-131,56	6,00%	-135,51
C	Auxílio Alimentação		570,38		597,60
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,41	2%	-11,95
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>745,53</b>		<b>768,26</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>					
A	Uniforme		36,79		36,79
B	Material de uso comum		1,12		1,12
C	Equipamento de uso comum		4,25		4,25
D	Material para o Posto Armado		1,20		1,20
E	Equipamento para o Posto Armado		7,03		7,03
F	Veículo de ronda		124,30		124,30
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>174,69</b>		<b>174,69</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>					
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>					
A	INSS	20,00%	702,14	20,00%	723,20
B	SESI ou SESC	1,50%	52,66	1,50%	54,24
C	SENAI ou SENAC	1,00%	35,11	1,00%	36,16
D	INCRA	0,20%	7,02	0,20%	7,23
E	Salário educação	2,50%	87,77	2,50%	90,40
F	FGTS	8,00%	280,86	8,00%	289,28
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	74,78	2,13%	77,02
H	SEBRAE	0,60%	21,06	0,60%	21,70

<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>		<b>35,93%</b>	<b>1.261,40</b>	<b>35,93%</b>	<b>1.299,23</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>					
A	13º Salário	8,33%	292,44	8,33%	301,21
B	Adicional de férias	2,78%	97,60	2,78%	100,52
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	140,08	3,99%	144,28
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>		<b>15,10%</b>	<b>530,12</b>	<b>15,10%</b>	<b>546,01</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,40	0,04%	1,45
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,35	0,01%	0,36
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,21	0,12%	4,34
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>0,17%</b>	<b>5,96</b>	<b>0,17%</b>	<b>6,15</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,29	0,35%	12,66
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,98	0,03%	1,01
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,35	0,01%	0,36
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	112,34	3,20%	115,71
E	Indenização Adicional	0,08%	2,81	0,08%	2,89
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>3,67%</b>	<b>128,77</b>	<b>3,67%</b>	<b>132,63</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
A	Férias	8,33%	292,44	8,33%	301,21
B	Ausência por doença	0,14%	4,91	0,14%	5,06
C	Licença paternidade	0,01%	0,35	0,01%	0,36
D	Ausências legais	0,11%	3,86	0,11%	3,98
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,40	0,04%	1,45
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,70	0,02%	0,72
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	109,18	3,11%	112,46
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	45,99	1,31%	47,37
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,35	0,01%	0,36
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	11,23	0,32%	11,57
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,40%</b>	<b>470,41</b>	<b>13,40%</b>	<b>484,54</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>68,27%</b>	<b>2.396,66</b>	<b>68,27%</b>	<b>2.468,56</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>6.827,58</b>		<b>7.027,51</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,10%	6,83	0,10%	7,03
B	Lucro	0,27%	18,45	0,27%	18,99
<b>Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)</b>		<b>0,37%</b>	<b>25,28</b>	<b>0,37%</b>	<b>26,02</b>
C	TRIBUTOS	To		To	



C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	48,76	0,65%	50,19
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	225,05	3,00%	231,64
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	375,09	5,00%	386,07
Total - Tributos (R\$)		8,65%	648,90	8,65%	667,90
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>9,87%</b>	<b>674,18</b>	<b>9,87%</b>	<b>693,92</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>7.501,76</b>		<b>7.721,43</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2</b>			<b>15.003,52</b>		<b>15.442,86</b>
<b>BDI (%)</b>			<b>9,87%</b>		<b>9,87%</b>

### Vigilante Noturno

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Noturno		CCT 2020		CCT 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada</b>					
<b>Submódulo 1.1 – Remuneração:</b>					
A	Salário Base		2.192,65		2.258,43
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	657,80	30,00%	677,53
C	Adicional Noturno		315,31		324,77
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
<b>Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)</b>			<b>3.165,76</b>		<b>3.260,73</b>
<b>Submódulo 1.2: Intrajornada</b>					
A	Intrajornada		328,30		338,15
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		50,51		52,02
<b>Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)</b>			<b>378,81</b>		<b>390,17</b>
<b>Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>3.544,57</b>		<b>3.650,90</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>					
A	Transporte		146,02		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-131,56	6,00%	-135,51
C	Auxílio Alimentação		570,38		597,60
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,41	2%	-11,95
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>745,53</b>		<b>768,26</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>					
A	Uniforme		17,48		17,48
B	Material de uso comum		1,12		1,12
C	Equipamento de uso comum		4,25		4,25
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>22,85</b>		<b>22,85</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>					
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>					
A	INSS	20,00%	708,91	20,00%	730,18
B	SESI ou SESC	1,50%	53,17	1,50%	54,76
C	SENAI ou SENAC	1,00%	35,45	1,00%	36,51

D	IN CRA	0,20%	7,09	0,20%	7,30
E	Salário educação	2,50%	88,61	2,50%	91,27
F	FGTS	8,00%	283,57	8,00%	292,07
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	75,50	2,13%	77,76
H	SEBRAE	0,60%	21,27	0,60%	21,91
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>		<b>35,93%</b>	<b>1.273,57</b>	<b>35,93%</b>	<b>1.311,76</b>
<b>Submódulo 5.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>					
A	13º Salário	8,33%	295,26	8,33%	304,12
B	Adicional de férias	2,78%	98,54	2,78%	101,50
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	141,43	3,99%	145,67
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>		<b>15,10%</b>	<b>535,23</b>	<b>15,10%</b>	<b>551,29</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,42	0,04%	1,46
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,35	0,01%	0,37
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,25	0,12%	4,38
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>0,17%</b>	<b>6,02</b>	<b>0,17%</b>	<b>6,21</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,41	0,35%	12,78
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,99	0,03%	1,02
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,35	0,01%	0,37
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	113,43	3,20%	116,83
E	Indenização Adicional	0,08%	2,84	0,08%	2,92
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>3,67%</b>	<b>130,02</b>	<b>3,67%</b>	<b>133,92</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
A	Férias	8,33%	295,26	8,33%	304,12
B	Ausência por doença	0,14%	4,96	0,14%	5,11
C	Licença paternidade	0,01%	0,35	0,01%	0,37
D	Ausências legais	0,11%	3,90	0,11%	4,02
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,42	0,04%	1,46
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,71	0,02%	0,73
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	110,24	3,11%	113,54
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	46,43	1,31%	47,83
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,35	0,01%	0,37
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	11,34	0,32%	11,68
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,40%</b>	<b>474,96</b>	<b>13,40%</b>	<b>489,23</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>68,27%</b>	<b>2.419,80</b>	<b>68,27%</b>	<b>2.492,41</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>6.732,75</b>		<b>6.934,42</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>					

A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,20%	13,47	0,20%	13,87
B	Lucro	0,51%	34,41	0,51%	35,44
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)		<b>0,71%</b>	<b>47,88</b>	<b>0,71%</b>	<b>49,31</b>
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	48,25	0,65%	49,69
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	222,68	3,00%	229,35
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	371,13	5,00%	382,25
Total - Tributos (R\$)		8,65%	642,06	8,65%	661,29
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		<b>10,25%</b>	<b>689,94</b>	<b>10,25%</b>	<b>710,60</b>
TOTAL (R\$)			<b>7.422,69</b>		<b>7.645,02</b>
PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2			<b>14.845,38</b>		<b>15.290,04</b>
BDI (%)			<b>10,25%</b>		<b>10,25%</b>

### Vigilante Noturno Armado

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Noturno Armado (Rateio equi e mat por 2)		CCT 2020		CCT 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada</b>					
<b>Submódulo 1.1 – Remuneração:</b>					
A	Salário Base		2.192,65		2.258,43
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	657,80	30,00%	677,53
C	Adicional Noturno		315,31		324,77
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
<b>Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)</b>			<b>3.165,76</b>		<b>3.260,73</b>
<b>Submódulo 1.2: Intraornada</b>					
A	Intraornada (Súmula TST 437)		328,30		338,15
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		50,51		52,02
<b>Total de Intraornada – Submódulo 1.2 (R\$)</b>			<b>378,81</b>		<b>390,17</b>
<b>Total de Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>3.544,57</b>		<b>3.650,90</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>					
A	Transporte		146,02		146,02
B	Desconto do vale transporte	6,00%	-131,56	6,00%	-135,51
C	Auxílio alimentação		570,38		597,60
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,41	2%	-11,95
D	Pano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00
F	Fundo para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>745,53</b>		<b>768,26</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>					
A	Uniforme		19,14		19,14
B	Material de uso comum		1,12		1,12
C	Equipamento de uso comum		4,25		4,25
D	Material para o Posto Armado		2,40		2,40

E	Equipamento para o Posto Armado		14,06		14,06
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>40,97</b>		<b>40,97</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>					
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>					
A	INSS	20,00%	708,91	20,00%	730,18
B	SESI ou SESC	1,50%	53,17	1,50%	54,76
C	SENAI ou SENAC	1,00%	35,45	1,00%	36,51
D	INCRA	0,20%	7,09	0,20%	7,30
E	Salário educação	2,50%	88,61	2,50%	91,27
F	FGTS	8,00%	283,57	8,00%	292,07
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	75,50	2,13%	77,76
H	SEBRAE	0,60%	21,27	0,60%	21,91
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>			<b>35,93%</b>	<b>1.273,57</b>	<b>35,93%</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>					
A	13º Salário	8,33%	295,26	8,33%	304,12
B	Adicional de férias	2,78%	98,54	2,78%	101,50
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	141,43	3,99%	145,67
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>			<b>15,10%</b>	<b>535,23</b>	<b>15,10%</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,42	0,04%	1,46
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,35	0,01%	0,37
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,25	0,12%	4,38
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>			<b>0,17%</b>	<b>6,02</b>	<b>0,17%</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	12,41	0,35%	12,78
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	0,99	0,03%	1,02
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,35	0,01%	0,37
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	113,43	3,20%	116,83
E	Indenização Adicional	0,08%	2,84	0,08%	2,92
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>			<b>3,67%</b>	<b>130,02</b>	<b>3,67%</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
A	Férias	8,33%	295,26	8,33%	304,12
B	Ausência por doença	0,14%	4,96	0,14%	5,11
C	Licença paternidade	0,01%	0,35	0,01%	0,37
D	Ausências legais	0,11%	3,90	0,11%	4,02
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,42	0,04%	1,46
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,71	0,02%	0,73
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	110,24	3,11%	113,54
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	46,43	1,31%	47,83
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,35	0,01%	0,37

J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	11,34	0,32%	11,68
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,40%</b>	<b>474,96</b>	<b>13,40%</b>	<b>489,23</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>68,27%</b>	<b>2.419,80</b>	<b>68,27%</b>	<b>2.492,41</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>6.750,87</b>		<b>6.952,54</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	0,21%	14,18	0,21%	14,60
B	Lucro	1,64%	110,95	1,64%	114,26
<b>Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)</b>		<b>1,85%</b>	<b>125,13</b>	<b>1,85%</b>	<b>128,86</b>
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	48,93	0,65%	50,39
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	225,81	3,00%	232,56
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	376,35	5,00%	387,60
<b>Total - Tributos (R\$)</b>		<b>8,65%</b>	<b>651,09</b>	<b>8,65%</b>	<b>670,55</b>
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>11,50%</b>	<b>776,22</b>	<b>11,50%</b>	<b>799,41</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>7.527,09</b>		<b>7.751,94</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2</b>			<b>15.054,18</b>		<b>15.503,88</b>
<b>BDI (%)</b>			<b>11,50%</b>		<b>11,50%</b>

### Vigilante Noturno Armado Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Vigilante Noturno Armado Motorizado		CCT 2020		CCT 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada</b>					
<b>Submódulo 1.1 – Remuneração:</b>					
A	Salário Base		2.192,65		2.258,43
B	Adicional Motorizado	10,00%	219,27	10,00%	225,84
C	Adicional de Periculosidade	30,00%	723,58	30,00%	745,28
D	Adicional Noturno		322,59		332,26
E	Súmula TST 444/2012				
F	DSR sobre Súmula 444/TST				
<b>Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)</b>			<b>3.458,09</b>		<b>3.561,81</b>
<b>Submódulo 1.2: Intrajornada</b>					
A	Intrajornada		358,62		369,38
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		55,17		56,83
<b>Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)</b>			<b>413,79</b>		<b>426,21</b>
<b>Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>3.871,88</b>		<b>3.988,02</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>					
A	Transporte		146,02		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-131,56	6,00%	-135,51
C	Auxílio Alimentação		570,38		597,60
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,41	2%	-11,95
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00

F	Fundo para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		9,10		9,10
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>745,53</b>		<b>768,26</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>					
A	Uniforme		36,79		36,79
B	Material de uso comum		1,12		1,12
C	Equipamento de uso comum		4,25		4,25
D	Material para o Posto Armado		1,20		1,20
E	Equipamento para o Posto Armado		7,03		7,03
F	Veículo de ronda		124,30		124,30
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>174,69</b>		<b>174,69</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>					
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>					
A	INSS	20,00%	774,38	20,00%	797,60
B	SESI ou SESC	1,50%	58,08	1,50%	59,82
C	SENAI ou SENAC	1,00%	38,72	1,00%	39,88
D	INCRA	0,20%	7,74	0,20%	7,98
E	Salário educação	2,50%	96,80	2,50%	99,70
F	FGTS	8,00%	309,75	8,00%	319,04
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	82,47	2,13%	84,94
H	SEBRAE	0,60%	23,23	0,60%	23,93
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>			<b>35,93%</b>	<b>1.391,17</b>	<b>35,93%</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>					
A	13º Salário	8,33%	322,53	8,33%	332,20
B	Adicional de férias	2,78%	107,64	2,78%	110,87
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	154,49	3,99%	159,12
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>			<b>15,10%</b>	<b>584,66</b>	<b>15,10%</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,55	0,04%	1,60
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,39	0,01%	0,40
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,65	0,12%	4,79
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>			<b>0,17%</b>	<b>6,59</b>	<b>0,17%</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	13,55	0,35%	13,96
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,08	0,03%	1,12
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,39	0,01%	0,40
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	123,90	3,20%	127,62
E	Indenização Adicional	0,08%	3,10	0,08%	3,19
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>			<b>3,67%</b>	<b>142,02</b>	<b>3,67%</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
A	Férias	8,33%	322,53	8,33%	332,20
B	Ausência por doença	0,14%	5,42	0,14%	5,58
C	Licença paternidade	0,01%	0,39	0,01%	0,40
D	Ausências legais	0,11%	4,26	0,11%	4,39

E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,55	0,04%	1,60
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,77	0,02%	0,80
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	120,42	3,11%	124,03
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	50,72	1,31%	52,24
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,39	0,01%	0,40
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	12,39	0,32%	12,76
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,40%</b>	<b>518,84</b>	<b>13,40%</b>	<b>534,40</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>68,27%</b>	<b>2.643,28</b>	<b>68,27%</b>	<b>2.722,56</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>7.435,38</b>		<b>7.653,53</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,26%	242,39	3,26%	249,51
B	Lucro	3,16%	242,62	3,16%	249,74
<b>Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)</b>		<b>6,42%</b>	<b>485,01</b>	<b>6,42%</b>	<b>499,25</b>
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	56,36	0,65%	58,01
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	260,11	3,00%	267,74
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	433,52	5,00%	446,24
<b>Total - Tributos (R\$)</b>		<b>8,65%</b>	<b>749,99</b>	<b>8,65%</b>	<b>771,99</b>
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>16,61%</b>	<b>1.235,00</b>	<b>16,61%</b>	<b>1.271,24</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>8.670,38</b>		<b>8.924,77</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2</b>			<b>17.340,76</b>		<b>17.849,54</b>
<b>BDI (%)</b>			<b>16,61%</b>		<b>16,61%</b>

### Supervisor Diurno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços - Supervisor Diurno Motorizado		CCT 2020		CCT 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração e Intraornada</b>					
<b>Submódulo 1.1 – Remuneração:</b>					
A	Salário Base		2.630,02		2.708,92
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	789,01	30,00%	812,68
C	Sumula TST 444/2012				
D	DSR sobre Súmula 444/TST				
<b>Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)</b>			<b>3.419,03</b>		<b>3.521,60</b>
<b>Submódulo 1.2: Intraornada</b>					
A	Intraornada		354,57		365,21
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		54,55		56,19
<b>Total de Intraornada – Submódulo 1.2 (R\$)</b>			<b>409,12</b>		<b>421,40</b>
<b>Total de Remuneração e Intraornada – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>3.828,15</b>		<b>3.943,00</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>					
A	Transporte		146,02		146,02

B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-146,02	6,00%	-146,02
C	Auxílio Alimentação		570,38		597,60
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,41	2%	-11,95
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		10,08		10,08
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>732,05</b>		<b>758,73</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>					
A	Uniforme		35,13		35,13
B	Veículo de ronda		158,65		158,65
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>193,78</b>		<b>193,78</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>					
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>					
A	INSS	20,00%	765,63	20,00%	788,60
B	SESI ou SESC	1,50%	57,42	1,50%	59,15
C	SENAI ou SENAC	1,00%	38,28	1,00%	39,43
D	INCRA	0,20%	7,66	0,20%	7,89
E	Salário educação	2,50%	95,70	2,50%	98,58
F	FGTS	8,00%	306,25	8,00%	315,44
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	81,54	2,13%	83,99
H	SEBRAE	0,60%	22,97	0,60%	23,66
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>			<b>35,93%</b>	<b>1.375,45</b>	<b>35,93%</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>					
A	13º Salário	8,33%	318,88	8,33%	328,45
B	Adicional de férias	2,78%	106,42	2,78%	109,62
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	152,74	3,99%	157,33
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>			<b>15,10%</b>	<b>578,04</b>	<b>15,10%</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,53	0,04%	1,58
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,38	0,01%	0,39
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	4,59	0,12%	4,73
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>			<b>0,17%</b>	<b>6,50</b>	<b>0,17%</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	13,40	0,35%	13,80
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,07	0,03%	1,10
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,38	0,01%	0,39
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	122,50	3,20%	126,18
E	Indenização Adicional	0,08%	3,06	0,08%	3,15
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>			<b>3,67%</b>	<b>140,41</b>	<b>3,67%</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
A	Férias	8,33%	318,88	8,33%	328,45



B	Ausência por doença	0,14%	5,36	0,14%	5,52
C	Licença paternidade	0,01%	0,38	0,01%	0,39
D	Ausências legais	0,11%	4,21	0,11%	4,34
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,53	0,04%	1,58
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,77	0,02%	0,79
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	119,06	3,11%	122,63
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	50,15	1,31%	51,65
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,38	0,01%	0,39
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	12,25	0,32%	12,62
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,40%</b>	<b>512,97</b>	<b>13,40%</b>	<b>528,36</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>68,27%</b>	<b>2.613,37</b>	<b>68,27%</b>	<b>2.691,82</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>7.367,35</b>		<b>7.587,33</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,26%	240,18	3,26%	247,35
B	Lucro	3,16%	240,40	3,16%	247,58
<b>Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)</b>		<b>6,42%</b>	<b>480,58</b>	<b>6,42%</b>	<b>494,93</b>
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	55,84	0,65%	57,51
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	257,73	3,00%	265,43
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	429,55	5,00%	442,38
<b>Total - Tributos (R\$)</b>		<b>8,65%</b>	<b>743,12</b>	<b>8,65%</b>	<b>765,32</b>
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>16,61%</b>	<b>1.223,70</b>	<b>16,61%</b>	<b>1.260,25</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>8.591,06</b>		<b>8.847,57</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2</b>			<b>17.182,12</b>		<b>17.695,14</b>
<b>BDI (%)</b>			<b>16,61%</b>		<b>16,61%</b>

### Supervisor Noturno Motorizado

Planilha de Custo e Formação de Preços - Supervisor Noturno Motorizado		CCT 2020		CCT 2021	
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração e Intrajornada</b>					
<b>Submódulo 1.1 – Remuneração:</b>					
A	Salário Base		2.630,02		2.708,92
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	789,01	30,00%	812,68
C	Adicional Noturno		378,21		389,55
D	Súmula TST 444/2012				
E	DSR sobre Súmula 444/TST				
<b>Total da Remuneração – Submódulo 1.1 (R\$)</b>			<b>3.797,24</b>		<b>3.911,15</b>
<b>Submódulo 1.2: Intrajornada</b>					
A	Intrajornada		393,79		405,60
B	Descanso Semanal Remunerado - DSR		60,58		62,40
<b>Total de Intrajornada – Submódulo 1.2 (R\$)</b>			<b>454,37</b>		<b>468,00</b>

<b>Total de Remuneração e Intrajornada – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>4.251,61</b>		<b>4.379,15</b>
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>					
A	Transporte		146,02		146,02
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-146,02	6,00%	-146,02
C	Auxílio Alimentação		570,38		597,60
C.1	Desconto de coparticipação por auxílio alimentação (Cláusula 11ª, §5º)	2%	-11,41	2%	-11,95
D	Plano de Saúde		140,00		140,00
E	Fundo Social e Odontológico		9,00		9,00
F	Fundo Para Indenização		14,00		14,00
G	Seguro de Vida		10,08		10,08
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>732,05</b>		<b>758,73</b>
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>					
A	Uniforme		35,13		35,13
B	Veículo de ronda		158,65		158,65
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>193,78</b>		<b>193,78</b>
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>					
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>					
A	INSS	20,00%	850,32	20,00%	875,83
B	SESI ou SESC	1,50%	63,77	1,50%	65,69
C	SENAI ou SENAC	1,00%	42,52	1,00%	43,79
D	INCRA	0,20%	8,50	0,20%	8,76
E	Salário educação	2,50%	106,29	2,50%	109,48
F	FGTS	8,00%	340,13	8,00%	350,33
G	RAT ou antigo SAT/INSS	2,13%	90,56	2,13%	93,28
H	SEBRAE	0,60%	25,51	0,60%	26,27
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>		<b>35,93%</b>	<b>1.527,60</b>	<b>35,93%</b>	<b>1.573,43</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>					
A	13º Salário	8,33%	354,16	8,33%	364,78
B	Adicional de férias	2,78%	118,19	2,78%	121,74
Subtotal		11,11%		11,11%	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário e adicional de férias	3,99%	169,64	3,99%	174,73
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>		<b>15,10%</b>	<b>641,99</b>	<b>15,10%</b>	<b>661,25</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:</b>					
A	Afastamento Maternidade	0,04%	1,70	0,04%	1,75
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	0,43	0,01%	0,44
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,12%	5,10	0,12%	5,25
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>		<b>0,17%</b>	<b>7,23</b>	<b>0,17%</b>	<b>7,44</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>					
A	Aviso prévio indenizado	0,35%	14,88	0,35%	15,33
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,19	0,03%	1,23
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,43	0,01%	0,44
D	Multa do FGTS para a Rescisão sem justa causa	3,20%	136,05	3,20%	140,13
E	Indenização Adicional	0,08%	3,40	0,08%	3,50

<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>		<b>3,67%</b>	<b>155,95</b>	<b>3,67%</b>	<b>160,63</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>					
A	Férias	8,33%	354,16	8,33%	364,78
B	Ausência por doença	0,14%	5,95	0,14%	6,13
C	Licença paternidade	0,01%	0,43	0,01%	0,44
D	Ausências legais	0,11%	4,68	0,11%	4,82
E	Ausência por acidente de trabalho	0,04%	1,70	0,04%	1,75
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,02%	0,85	0,02%	0,88
Subtotal		8,65%		8,65%	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	3,11%	132,23	3,11%	136,19
H	Incidência do submódulo 4.2 sobre o custo de reposição	1,31%	55,70	1,31%	57,37
I	Incidência do submódulo 4.3 sobre o custo de reposição	0,01%	0,43	0,01%	0,44
J	Incidência do submódulo 4.4 sobre o custo de reposição	0,32%	13,61	0,32%	14,01
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>		<b>13,40%</b>	<b>569,74</b>	<b>13,40%</b>	<b>586,81</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>		<b>68,27%</b>	<b>2.902,51</b>	<b>68,27%</b>	<b>2.989,56</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>			<b>8.079,95</b>		<b>8.321,22</b>
<b>Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	3,26%	263,41	3,26%	271,27
B	Lucro	3,16%	263,65	3,16%	271,52
<b>Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)</b>		<b>6,42%</b>	<b>527,06</b>	<b>6,42%</b>	<b>542,79</b>
C	TRIBUTOS	To		To	
C1	Tributos Federais - PIS	0,65%	61,24	0,65%	63,07
C2	Tributos Federais - COFINS	3,00%	282,66	3,00%	291,10
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	471,10	5,00%	485,17
Total - Tributos (R\$)		8,65%	815,00	8,65%	839,34
<b>Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)</b>		<b>16,61%</b>	<b>1.342,06</b>	<b>16,61%</b>	<b>1.382,13</b>
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>9.422,01</b>		<b>9.703,35</b>
<b>PREÇO POSTO MÊS (R\$) x 2</b>			<b>18.844,02</b>		<b>19.406,70</b>
<b>BDI (%)</b>			<b>16,61%</b>		<b>16,61%</b>



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE DE MELO, Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 27/08/2021, às 13:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= 68253398 código CRC= 81AD12BC.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

---

00410-00017108/2017-75

Doc. SEI/GDF 68253398